



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 083

Libera data Cauçionada no JARDIM HARMONIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do expediente protocolado sob o nº 3585/96;

**CONSIDERANDO**, ainda, a informação fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo, que noticia o cumprimento da obrigação de fazer que deu origem à caução objeto da Escritura Pública registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca sob o nº 9565, Registro Geral.

### DECRETA :

Art. 1º. Fica liberada a caução sobre o imóvel tido como data 01, da Quadra nº 89, com área de 360 m<sup>2</sup>, dados em garantia à realização de obras de arborização, no Jardim Harmonia, aprovado através do Decreto nº 109 do ano de 1994.

Art. 2º. Averbe-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município ficando a requerente autorizada a proceder, também, a baixa e averbação do respectivo imóvel liberado junto ao C.R.I. desta Comarca podendo dele dispor livremente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 1996

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

- Designada -

88

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 01/09/1996  
DE N.º 6489  
UMUARAMA, 02/09/1996  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO